



**EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

De: Secretaria Mun. de Governo

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 640,00 M<sup>2</sup> E IMÓVEL COM AREA DE 100,00 M<sup>2</sup>**, pelo período de 12 meses.

Considerando que o município não dispõe de instalações próprias e que o referido imóvel já abrigava o acervo do museu municipal, solicito a realização de dispensa de licitação para a continuação do serviço.

Conforme avaliação do imóvel estima-se o valor do aluguel em R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, totalizando o montante total do contrato em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 27 de fevereiro de 2019.

Daiane de L. Damiano

Secretária Mun. de Governo



# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 20/2019

Termo de Referência



**Solicitação**  
Número **20** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em 21/02/2019 Quantidade de 1

**Solicitante**  
Código 105384-1 Nome DAIANE DE LURDES DAMIAO Processo Gerado Número 0/2019

**Local**  
Código 7 Nome GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Órgão**  
Código 03 Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Pagamento Forma MENSALMENTE CONFORME

**Entrega**  
Local Prazo 0 Dias

**Descrição:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M<sup>2</sup> E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M<sup>2</sup>.

**Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005435	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE TERRENO EM 250,00 M <sup>2</sup> E IMÓVEL COM ÁREA DE 120,00 M <sup>2</sup> .	UN	12,00	500,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6.000,00</b>

**ALEXANDRE MOTTA**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI Nº: F-18457**

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA  
DE IMÓVEIS URBANO PARA LOCAÇÃO**

**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
MARIA DO OESTE**

**ÁREA DO TERRENO: 640.00M<sup>2</sup> (SEISCENTOS E  
QUARENTA METROS QUADRADOS)**

**ÁREA CONSTRUÍDA: 100.00M<sup>2</sup> (CEM METROS  
QUADRADOS)**

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: RUA AGENOR DE OLIVEIRA  
S/N, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**

**ALEXANDRE MOTTA CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**RUA GENEROSO KARPINSKI Nº 1503**  
**(42)998109708    CEP: 85230-000**

### **Parecer técnico de Avaliação Mercadológica**

Conforme pedido de avaliação de imóveis e edificações para o corretor de imóveis Alexandre Motta, CRECI-F-18457, endereço Rua Generoso Karpinski nº1503 na cidade de Santa Maria do Oeste PR.

Atendendo solicitação feita pelo interessado Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira nº10, centro município de Santa Maria do Oeste – PR.

Efetuamos nossa avaliação do imóvel abaixo descrito:

#### **Dados do Imóvel para locação**

Um terreno urbano medindo 640.00m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta metros quadrados) constituído pelo lote nº11 da quadra nº17 Loteamento denominado CRHYS LUIZI, Rua Agenor de Oliveira s/n, município de Santa Maria do Oeste e Comarca de Pitanga – PR, devidamente registrado na sua matrícula nº20.794, sendo como proprietário o Sr. Frederick Szember, inscrito no CPF: 051.946.779-52 e RG:10.930.284-8 - Pr , contendo uma construção em pré-moldado medindo 100.00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), não averbada no CRI desta comarca, município de Santa Maria do Oeste- PR, CEP: 85230-000. O referido imóvel é avaliado para locação mensal no valor de R\$: 500.00 (quinhentos reais).

Esperamos ter atendido a solicitação, e nos colocamos á disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem necessários.

Santa Maria do Oeste Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

  
**Alexandre Motta**  
CRECI F 18457

**Alexandre Motta**

**CRECI-F-18457**



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
 FOLHA (04) 743-1104

FLS. 018  
 FLS. 019

primeiro traslado

Livro Nº 018-  
 Folhas Nº 019-

## ESCRITURA

Escritura pública de compra e venda na forma que segue:

SABAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos 12 (doze) - dias do mês de agosto (08) - do ano de mil novecentos e noventa e seis nest e Município de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga, - Estado do Paraná.- compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado como outorgante(s) vendedor(es) os Senhores: AGENOR DE OLIVEIRA JÚNIOR e sua mulher Da. ROSI NEL GRANDE DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, do comércio, inscritos- no CPF sob nº 078.356.639-53, ele portador da Identidade nº 888.146-- SSP/PR., ela portadora da Identidade nº 3.337.882-3-SSI/PR., residen- tes e domiciliados à Rua Deputado Francisco Costa, na cidade de Pitan- ga-Pr., ela representada pelo seu procurador e marido, Sr. Agenor de Oliveira Júnior, acima qualificado, conforme procuração feita na cida- de de Pitanga, no Tabelionato Messias, livro nº 141, fls. 022, arqui- vada nestas Notas. E de outro lado como outorgado comprador o menor, - púbere, nascido em 07/05, digo: 30/04/1993, FREDERICK SZEMBER, com Re- gistro de nascimento deste Ofício, livro 18, fls. 031v, nº 7.325, fi- lho único do casal Reinaldo Comoglio Szember e de Ana Maria Alves Sze- mber, representado por sua mãe ANA MARIA ALVES SZEMBER, brasileira, -- ("viúva"); do lar, portadora da Identidade 5.721.539-9-SSP/PR. e inscri- ta no CPF nº 822.902.539-87, residente e domiciliada à Rua Agenor de Oliveira, 1.393, na sede deste Município. Todos conhecidos pelos pró- prios de mim Tabelião conforme documentação apresentada, dos quais -- trato e dou fé. E assim convencionados, pelos outorgantes vendedores- me foi dito que são Senhores e legítimos possuidores de um lote medin- do 640 M/2 (SETECENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), constituído pelo- lote nº 11 (onze) da Quadra nº 17 (dezessete), no Loteamento CHRYS LUIZI no Quadro Urbano deste Município de Santa Maria do Oeste; Registrado - devidamente no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Pitan- ga sob nº 19.664, livro 02, fl. 01, em data 03/05/1994; Tendo os se- guintes limites e confrontações: NORTE: - Confronta com o lote nº 10 da mesma Quadra, na distância de 40 metros, ao rumo 65º30'SE; SUL: - Con- fronta com o lote 12 da mesma Quadra, na distância de 40 metros, ao rumo 65º30'SE; LESTE: - Confronta com a Rua Senador Teotônio Vilela, na distância de 16 metros, ao rumo de 24º30'NE; OESTE: - Confronta com o lote nº 06 da mesma Quadra, na distância de 16 metros, ao rumo 24º30' NE.

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
 Comarca de Pitanga Pr.  
 Edson Alcides Vieira Cleve  
 OFICIAL DESIGNADO  
 Alon Alexandre Cleve

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
 FOLHA (04) 743-1104

Que, o(s) respectivo(s) título(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no cartório competente, no livro nº. (8) 02, fl. 01 - sob nº. (8) M-19.664.-

PLS. 02

, QUE, pelo preço certo e ajustado de NOZxxx R\$ 900,00 (novecentos reais).-

que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es) como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula «constituti» todo o direito, domínio, ação, e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos os seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos de que trata a Lei Federal de nº. 7.433 de 18/12/1985

Pelo comprador referido, representado por sua mãe já qualificada foi pago DAM-JTBJ, guia nº 039/96, referente a 2% (dois por cento) sobre o valor do Imóvel avaliado em R\$ 1.664,00, Taxa de expediente e expedição, guia nº 1552, pago R\$ 10,00; pelo comprador referido, através de sua representante e mãe me foi dito que os demais documentos exigidos por lei ao Cartório do Registro de Imóveis, digo: de Imóveis no ato do Registro desta Escritura.-

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
 Câmara de Pitanga - Pr.

Prenotado no Prot. 1 C Sob nº 101.087 de 25/08/96  
 Registrado no Livro nº 2  
 sob o nº 1-20794  
 n.º (8) \_\_\_\_\_

referente a matrícula nº 20794

Pitanga, 16 de agosto de 1996

o Oficial \_\_\_\_\_

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
 Câmara de Pitanga - Pr.  
 Edson Aluísio Alves Cleve  
 Oficial Registrador  
 Aluísio Alves Cleve  
 C.R. 108/1980  
 Leitura das Escrituras  
 Matrículas  
 Livro de Matrículas

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme a lei em vigor.- Comigo que a presente mandei datilografar, dou fé e assino. Em testemunho da verdade está o sinal público. Santa Maria do Oeste, 12 de agosto de 1996. Está conforme a original, da qual me reporto, dou fé e assino. Em testemunho Eds. da verdade.- Custas: 1.260 VRC.

Eds. \_\_\_\_\_

Ana Maria Alves Szember

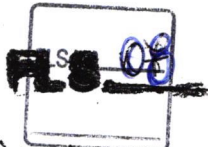
Similhon Klum

Matrícula nº 300/96  
 187  
 08 07 96

TABELJAO

TABELIONATO SCHREINER  
 C/C 77.700  
 RUA GENERAL GONCALVES  
 65202-000 SANTA MARIA DO OESTE - PR  
 Fone: (042) 744-1104

DISTRIBUICAO \_\_\_\_\_

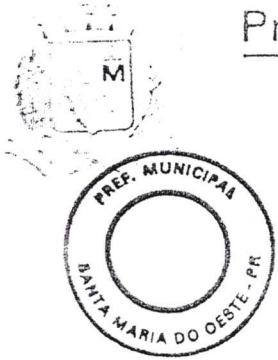


Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Finanças

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00578

Atendendo o despacho exarado no requerimento n.º 197/96 de 12 / 08 / 96 CERTIFICO, que AGENOR DE OLIVEIRA JUNIOR.....

não é devedor à fazenda Municipal, nesta data. Ficando ressalvado o direito ao Erário Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados posteriormente ou exigir o cumprimento de obrigações acessórias de responsabilidades do contribuinte, de sucessores, ou de terceiros, em conformidade com a legislação vigente.

Relativo a: Uma area de terra medindo 640 M/2, constituído pelo lote nº 11 da quadra nº 17, Loteamento Chrys Luiz, no quadro urbano deste município para fins de transmissão de inter-vivos a favor de: FREDERICK SZEMBAR.....

Eliete Ap. A. Jato.
DIV. FISC. TRIBUT. E CAD.

Santa Maria do Oeste, 12 de AGOSTO de 19 96

